



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebiam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre . . . . . 200\$
A 1.ª série . . . .	" 140\$	" . . . . . 80\$
A 2.ª série . . . .	" 120\$	" . . . . . 70\$
A 3.ª série . . . .	" 120\$	" . . . . . 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

### SUMÁRIO

#### Presidência do Conselho:

**Rectificação ao Decreto-Lei n.º 39 844**, que promulga um novo regime para a concessão do abono de família aos funcionários do Estado civis e militares.

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público ter o Governo da Itália efectuado o depósito do instrumento de adesão ao Acordo de Revisão e Renovação do Acordo Internacional do Trigo, aberto à assinatura em Washington em 13 de Abril de 1953.

**Aviso** — Torna público ter o Governo da Holanda notificado a denúncia da Convenção Internacional sobre o trabalho nocturno das crianças na indústria (n.º 6), de 28 de Novembro de 1919.

**Aviso** — Torna público ter o Governo da República Federal da Alemanha efectuado o depósito do instrumento de ratificação da Convenção relativa ao emprego de mulheres em trabalhos subterrâneos em minas de qualquer categoria (n.º 45), de 21 de Junho de 1935.

**Aviso** — Torna público ter o Governo da Bélgica efectuado o depósito de uma declaração, que revoga uma anterior, pela qual eram excluídos o Congo Belga e Ruanda Urundi da aplicação da Convenção Internacional sobre a indicação de peso nos grandes volumes transportados por barcos (n.º 27), de 21 de Junho de 1929.

#### Ministério do Ultramar:

**Portaria n.º 15 234** — Constitui, para funcionar no Ministério, uma comissão para estudar os meios de coordenação e eficiência dos ensaios de mecanização da agricultura a realizar nas províncias ultramarinas pelos serviços oficiais ou com a sua colaboração.

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão, pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 223, 1.ª série, de 7 de Outu-

bro de 1954, o Decreto-Lei n.º 39 844, detérmino que se faça a seguinte rectificação:

No § 2.º do artigo 13.º, onde se lê: «... às quais será aplicável o disposto no artigo 438.º do Código do Registo Civil...», deverá ler-se: «... às quais será aplicável o disposto no artigo 432.º do Código do Registo Civil...».

Presidência do Conselho, 27 de Janeiro de 1955.—  
O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

#### Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação dirigida pelo Governo dos Estados Unidos da América à Embaixada de Portugal em Washington, o Governo da Itália efectuou o depósito nos arquivos do Departamento de Estado norte-americano, em 10 de Dezembro de 1954, do instrumento de adesão ao Acordo de Revisão e Renovação do Acordo Internacional do Trigo, aberto à assinatura em Washington em 13 de Abril de 1953.

O referido acordo começou a vigorar, quanto à Itália, nos termos do artigo xx, § 4, no próprio dia do depósito do instrumento de adesão.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 28 de Janeiro de 1955.— O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

#### Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Repartição Internacional do Trabalho, de Genebra, o Governo da Holanda notificou a referida Repartição Internacional, em 22 de Outubro de 1954, da respectiva denúncia da Convenção Internacional sobre o trabalho nocturno das crianças na indústria (n.º 6), de 28 de Novembro de 1919.

Nos termos do artigo 13.º, esta denúncia produzirá os seus efeitos a partir de 22 de Outubro de 1955.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 31 de Janeiro de 1955.— O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

#### Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Repartição Internacional do Trabalho, de